



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 627/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ce, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO AMORIM DE OLIVEIRA a Rua que localiza-se na Quadra 33, no empreendimento Alto do Galileu – Bairro Chico Leandro, neste Município, atualmente conhecida como Rua Projetada L, iniciando na Residência de Anselmo Pereira Ribeiro, e findando no encontro com a Rua Projetada U.

Art. 2º - Geraldo Amorim de Oliveira, natural de Cajazeiras na Paraíba, chegou ao Município juntamente com seus familiares aos 18 anos de idade; aqui casou, constituiu família e permaneceu até o seu retorno à Casa Paterna aos de Dezembro de 2014, aos 76 anos de idade. Servidor Público Estadual, lotado na Secretaria da Justiça, ocupou o cargo de Carcereiro, posteriormente passando a Agente Penitenciário, até a sua aposentadoria. Também, trabalhou na Guarda Municipal no período noturno, por 25 anos e nos finais de semana e horas vagas, atuava como barbeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 04 de Setembro de 2015.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 008009106

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, o uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 627/2015, de 08 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 08 de Setembro de 2015.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL